

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.064.524/0001-89, sediada na Passagem Sueli, nº 334, loja 10, Bairro: Centro, CEP: 67030795 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99347-7129, tendo como representante legal o Sr. **EDER VALENTE DE LIMA**, portador do RG nº 5011738 SSP/PA e do CPF nº 936.989.332-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 024/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o segundo termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1- O segundo aditivo de prazo de contrato fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022;
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº **024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED** do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de Prazo alterar a Cláusula Décima Segunda - (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**), referente ao **Contrato nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, que tem por objetivo a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE)”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de **03 (três) meses**, a contar de **01/05/2024 até 31/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024.

1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 29 de abril de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ: 22.064.524/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____